

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

PREFEITARIA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar, exigência prevista no inciso XX, do art. 6º e inciso I, do art. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação.

1. OBJETO DESSE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da contratação de empresa (as) para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços pós-tombos para Fundo Municipal de Assistência Social, em atendimento as famílias em vulnerabilidade social do município de Tocantinópolis-TO, conforme Planilha e Termo de Referência anexo do Edital (conforme descrição e quantidades dos itens em planilha em anexo).

2. DAS UNIDADE REQUISITANTE:

2.1. Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Secretária a Sra. **Verônica Rufino de Mâcedo**.

3. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Aquisição objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra na necessidade do Município de Tocantinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social seguindo as atribuições que confere o art. 84, inciso IV, da constituição federal e segundos princípios e diretrizes da lei orgânica da assistência social- LOAS nº 8742/1993 que garante o atendimento das necessidades básicas da população por um conjunto integrado de ações.

3.2. A Secretaria de Assistência Social, dentre outras atribuições, é responsável por adquirir urnas mortuárias e prestar serviço fúnebre que serão destinadas ao atendimento de famílias carentes deste município, as quais não possuem condições financeiras para contratar um serviço funeral.

3.3. Dentre essas ações está regulamentado pelo decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, o atendimento aos beneficiários eventuais que integram organicamente as garantias do sistema único de saúde de assistência social – SUAS.

3.4. Os Benefícios eventuais compõem um conjunto de benefícios assistências no âmbito da política de assistência social. São benefícios de caráter de complementar e provisórios prestados aos cidadãos a às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporárias e de calamidade pública.

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

3.5. O auxílio por morte está voltado para suprir as necessidades das famílias de Tocantinópolis nas ocasiões relacionadas ao falecimento de algum de seus membros, tanto dentro do município quanto fora deste.

3.6. Neste sentido, atendo a constante demanda oriunda dos óbitos ocorridos de cidadãos e membros das famílias e situações de vulnerabilidades social dentro do município de Tocantinópolis, objetivando o atendimento dessa demanda faz-se necessário a realização de processo licitatório para regulação dos serviços funerários.

3.7. Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, o Município de Tocantinópolis vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

3.8. O não atendimento desta Aquisição/Contratação inviabilizará o cumprimento do supracitado Plano e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste Município no que se refere aos Itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas unidades e órgãos usuárias.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. De acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, os bens a serem contratados na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço global, visando prestação de serviços póstumos para Fundo Municipal de Assistência Social, em atendimento as famílias em vulnerabilidade social do município de Tocantinópolis-TO, enquadram-se na classificação de serviços comuns. Os serviços a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Para a devida contratação, a empresa necessita possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente dos serviços prestados. Das obrigações e responsabilidade da empresa especializada contratada constam:

- a)** A mesma fornecerá o(s) objeto(s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante.
- b)** A contratada deverá dispor de um sistema de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana.
- c)** Deverá a contratada utilizar carros funerários que estejam dentro da lei e das normas da vigilância sanitária.
- d)** Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do(s) objeto(s), inclusive às contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere à contratante.

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.
- h) As urnas mortuárias deverão ter as seguintes especificações: sextavado, caixa e tampa confeccionada em madeira e pinus, fundo misto de madeira e chapa dura, tampo e sobre tampo decorado artisticamente em silkscreen, com visor de vidro $\frac{1}{4}$, fechamento com 04 chavetas no sobre tampo do visor, 06 alças fixas tipo varão dourados laterais. Acabamento interno em material biodegradável branco, babado de TNT e sobre babado de renda branca de 20 cm, com travesseiro solto. Acabamento externo com verniz de alto brilho.
- i) tamanhos padrão 2,10m a 2,20 cm/1,90m/120m/80cm/

Além das madeiras tradicionais como o carvalho, cedro e mogno, existem outras variações de madeira que podem ser utilizadas na fabricação de urnas mortuárias, oferecendo um bom custo-benefício sem comprometer a qualidade. Recomenda-se sempre verificar a procedência da madeira e buscar por fornecedores confiáveis que sigam práticas sustentáveis na fabricação das urnas.

Segue abaixo alguns exemplos de madeiras:

1. Pinus: O pinus é uma madeira de origem comum e amplamente disponível. Ela possui um custo mais acessível em comparação com outras madeiras, o que pode torná-la uma opção atrativa em termos de custo-benefício. Apesar de ser considerada uma madeira mais macia, quando tratada e manuseada corretamente, a urna mortuária de pinus pode ser durável e resistente.
 2. MDF (Medium Density Fiberboard): O MDF é um painel de fibra de madeira de média densidade que é produzido a partir de resíduos de madeira prensados. Ele é uma opção mais econômica em relação à madeira maciça, mas ainda oferece boa qualidade e resistência. O MDF também pode ser revestido com diferentes tipos de acabamento, proporcionando uma variedade de opções estéticas.
 3. Compensado: O compensado é um material composto por várias camadas de madeira prensadas e coladas entre si. É uma opção mais barata em comparação com a madeira maciça, mas ainda assim oferece resistência e durabilidade. O compensado também pode ser revestido com diferentes tipos de acabamento, permitindo uma variedade de opções de design.
- j) Facilitar a ação da fiscalização no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

k) Ao contratar serviços fúnebres e adquirir urnas mortuárias, é importante considerar alguns requisitos essenciais que garantam a escolha da melhor solução, levando em conta critérios de sustentabilidade, conformidade com as leis e regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

l) Aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Os serviços objeto desta futura contratação estão dentro da padronização seguida pelos Órgão Públicos Municipais, conforme especificações técnicas. Para os serviços serem prestados/executados existem um grande número de prestadores de serviços existentes no mercado local e regional, que oferecem serviços dentro das especificações solicitadas. O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço, foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

5.2. Os serviços classificados como comuns possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021. A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base pesquisa de preços realizada nos sites oficiais do Governo Federal (Painel de Preços, Compras Públicas e SICAP-LCO-TO) conforme Mapa de Preços em anexo, obedecendo as exigências previstas nos inciso I, e §1º do art. 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, realizada pelo Departamento de Compras do Município.

6. DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

6.1. A presente Aquisição/Contratação possibilitará o cumprimento do supracitado Plano Estratégico, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.2. Os resultados esperados com essa contratação diz respeito aos seguintes aspectos:

- a) Garantir o pleno atendimento aos usuários dos serviços do objeto deste estudo com padrões de qualidade, eficiência, sustentabilidade e produtividade mínima atendidos;
- b) Melhorar a formatação da contratação, com dimensionamento mais adequado das áreas a e da produtividade;
- c) Atender a preceitos legais e orientações vigentes;
- d) Minimizar chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgastes, custos ou prejuízo à Administração;
- d) Alinhar o planejamento esperado da contratação com a análise adequada das propostas no momento da licitação quanto aos fatores pretendidos, ponderando os recursos envolvidos para a seleção da proposta mais vantajosa e consequentemente uma contratação eficiente;

6.3. Ofertar benefício eventual as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade tais como:

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

- a) Morte: para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; atender as despesas de urna funerária, velório, traslado do corpo, sepultamento.
- b) Esta demanda tem como objetivos estratégicos do Município de Tocantinópolis, considerando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, para melhor aproveitamento dos recursos humanos materiais e financeiros, bem como os princípios de desenvolvimento nacional sustentável.
- c) O auxílio-funeral está afiançado na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como uma das provisões compulsórias a serem dispensadas pela assistência social como direito do cidadão e dever do Estado.

7. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP):

7.1. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação, vez que o serviço se destina às famílias em situação de vulnerabilidade assistida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tocantinópolis.

7.2. Para contratação de empresa há várias empresas locais e regionais, que oferecem serviços dentro das especificações solicitadas. E a maioria das contratações públicas para esses serviços são realizados através de ata de registro de preços. Diante disso, a opção mais vantajosa e econômica para contratação desses itens é a que apresente maior oferta na disputa de fornecedores

7.3. Os serviços em questão, definidos no Termo de Referência (TR), atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se às famílias em situação de vulnerabilidade assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tocantinópolis. Optamos por realizar a presente Contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, menor preço global, com base no disposto no art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual diz que o aludido Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão eletrônico, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

7.4. A sua necessidade se faz pelo período de 12 (doze) meses, tendo caracterizado a sua necessidade habitual e contínua. Registra-se que, o Benefício Eventual trata-se de serviço de natureza continuada e uma eventual interrupção acarretaria transtornos em atender à necessidade urgente da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindos da morte de um, ou mais, de seus membros.

7.5. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto ao parcelamento dos serviços a serem executados, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente de acordo com as eventuais demandas existentes no município de Tocantinópolis.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

8.1. Na elaboração e revisão das descrições dos itens nos processos de compra obedecem ao estabelecido no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis em relação às práticas sustentáveis,

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

pontuando, quando necessário, os critérios de sustentabilidade já dentro da descrição de cada serviço. Vale ressaltar que o conceito de sustentabilidade faz analogia a um “tripé”, onde são verificados aspectos AMBIENTAIS, ECONÔMICOS e SOCIAIS, que devem estar em equilíbrio.

8.2. Os critérios adotados visando a sustentabilidade ambiental na aquisição de bens:

8.2.1. Os contratantes devem atender critérios de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos itens objeto desta futura contratação, com práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável entre outro critérios de sustentabilidade, no que couber:

- a) materiais menos agressivos ao meio ambiente;
- b) produtos acondicionados em embalagens adequadas.

8.3. Os critérios adotados visando os padrões mínimos de qualidade:

8.3.1. Os produtos fornecidos, deverão vir acompanhados dos seguintes Documentos, no que couber:

- a) Certificação ecológica: Verifique se os fornecedores possuem certificações que atestam a origem sustentável da madeira utilizada nas urnas mortuárias;
- b) Práticas sustentáveis: Certifique-se de que o fornecedor adota práticas sustentáveis em sua produção, como o uso de materiais reciclados, a redução do consumo de energia e água, e a minimização dos resíduos gerados durante o processo de fabricação.

9. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS:

9.1. Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

10. DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle de gastos combinando a eficiência logística e à vantagem econômica

11. DO ORÇAMENTO E ESTUDOS DOS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS:

11.1. O Orçamento detalhado foi elaborado, conforme Pesquisa de Preços realizada nos sites oficiais do Governo: Pannel de Preços, Compras Públicas e SICAP-LCO-TO, em conformidade às exigências previstas no inciso I e § 1º, do art. 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, traduzida nas Planilha com Mapa de Preços constantes em anexo a este documento, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

11.2. Os Quantitativos dos itens/materiais a serem adquiridos foram definidos com base nos pregões realizados pela Administração nos anos de 2023 e 2024.

12. DA CONTRATAÇÃO:

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

12.1. As Contratações decorrentes deste procedimento licitatório, serão formalizadas mediante licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços-SPP e Ata de Registro de Preços-ARP e Termo de Contrato, fundamentados nos incisos VIII, XLI, XLV e XLVI, todos do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de PREGÃO ELETRÔNICO, por MENOR PREÇO POR GLOBAL.

12.3. A Administração, ciente de que realizar licitações, cujos objetos sejam vantajosos e que retornem ao cidadão como um serviço eficaz e de qualidade, desenvolverá a coleta dos preços com base em uma planilha de custos, de maneira a obter um preço justo e compatível com o de mercado, proporcionando um equilíbrio, de modo que não haja superfaturamento da contratação e haja viabilidade de competição para as empresas.

12.4. Considerando a programação, a (as) contratada (as) deverá (ão) seguir, obrigatoriamente, o cronograma preestabelecido em comum acordo entre contratante e contratada.

12.5. A fiscalização e gestão do contrato decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Controle Interno.

12.6. Os Pedidos observarão os Quantitativos dispostos nas Planilhas anexas.

12.7. O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8. É vedada, a Subcontratação Total ou Parcial do Objeto, com fundamento no art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DA ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Conforme pesquisa de preços o valor total estimado da contratação ficou orçado em **R\$ 800.806,10 (Oitocentos mil, oitocentos seis reais e dez centavos)**, com base no valor total estimado da pesquisa de mercado elaborado pela administração.

12.2. Foi realizada pesquisa de preços nos sites oficiais do Governo, o Pannel de Preços, Compras Públicas e SICAP-LCO-TO, conforme mapa de preços em anexo, obedecendo o que diz o inciso I e § 1º do art. 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A futura aquisição pretende cumprir, primeiramente, a missão de amparar os familiares, que perderam seu(s) membro(s), as quais não possuem condições financeiras para contratar um serviço funeral.

13.2. Caberia, sim, junto à assistência social, como política de proteção social, apoiar a família que sofre o impacto da morte por meio de um auxílio funeral, pois, muitas vezes, esse episódio contribui para um desarranjo familiar em virtude de sua ocorrência inesperada. Como uma das modalidades de

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

benefício eventual, é uma atenção provisória, pontual e específica que busca dar apoio ao cidadão que, ao vivenciar este episódio, teria seus laços familiares e afetivos preservados.

14.DAPREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos consignados conforme a seguinte Dotação Orçamentaria:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	DETº
14.12.08.122.0004.2.091	3.3.90.30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

15.1 As licitantes que não apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital conforme previsto no § 3º do artigo 69 da lei 14.133/2021 ou apresentar declaração falsa ou em desacordo com a lei será inabilitada perdendo o direito de reclamação posterior.

15.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta das autenticidades dos documentos apresentados ao seguinte cadastro em nome da empresa e dos sócios:

15.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([HTTPS://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)); e

15.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

15.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

15.6.A Consulta, referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correcionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, bem como de procedimentos acusatórios em andamento em desfavor do ente privado.

15.7 Sendo de responsabilidade do licitante apresentar a comprovação.

15.8 Cabe ao estudo técnico ver toda viabilidade para a possível contratação.

15.9 Juntamente com a proposta de preços, o Licitante sera obrigado apresentar a Garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, o equivalente a 1,0%

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

(um por cento) do valor da proposta, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.10 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia “ § 1º do art. 96 Lei 14.133/2021:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.11 Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis/TO, juntando o respectivo comprovante: Banco do Brasil, Agência 0810-9 Conta Corrente 12.242-4.

15.12 Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

15.13 Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

15.14 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- 15.14.1 Beneficiário: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis/TO.
- 15.14.2 Objeto: Garantia da participação no PREGÃO ELETRÔNICO.
- 15.14.3 Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
- 15.14.4 Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.
- 15.14.5 Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

15.15.6 comprovar que possui veículo de funerária, especialmente adaptado para o transporte de caixões ou urnas funerárias, desde o local do falecimento até o local de velório ou sepultamento. Esses veículos são projetados para garantir dignidade, respeito e segurança no transporte do corpo, e muitas vezes possuem características específicas para esse fim, como um compartimento traseiro para o caixão e cores.

Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos nestes Estudos Técnicos Preliminares (ETP), face às soluções encontradas e a oferta do mercado sobre o serviço

15.1. Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos nestes Estudos Técnicos Preliminares (ETP), face às soluções encontradas e a oferta do mercado sobre o serviço.

16. DA ANÁLISE DE RISCOS:

Risco 1: Falta de Recursos Orçamentários para Contratação do Objeto.
 Probabilidade: [X] Baixa [] Média [] Alta

DANOS	IMPACTO
Falta de Recursos Orçamentários para Aquisição dos Materiais, objeto desta Contratação.	Não realização das Atividades que dependam dos Itens Objeto deste Estudo, com o consequente Desabastecimento do Estoque dos Órgãos Públicos Municipais Pertencentes ao Município de Tocantinópolis.
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTIGÊNCIA	PRAZO
Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelos Gestores dos Fundos Municipais Pertencentes ao Município de Tocantinópolis.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

Risco 2: Ausência de Fornecedores Habilitados para o Fornecimento do Material, Objeto da Contratação/Aquisição

Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

DANOS	IMPACTO
Atraso ou não efetivação da Aquisição/Contratação.	Necessidade de Refazer os Procedimentos Licitatórios
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTIGÊNCIA	PRAZO
Análise das condições do Mercado e, se for o caso, mudança dos Requisitos do Objeto, com o objetivo de ampliar o leque de possíveis Fornecedores, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades da Área Demandante.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

Risco 3: Descumprimento Contratual Grave ou Inexecução.

Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

DANOS	IMPACTO
Não efetivação do fornecimento do material, objeto desta Estudo/aquisição.	Não realização dos Serviços/Atividades que dependam dos Itens Objeto deste Estudo/Aquisição, com o consequente Desabastecimento do Estoque dos Órgãos Públicos Municipais Pertencentes ao Município de Tocantinópolis.
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTIGÊNCIA	PRAZO
Inclusão de penalidades e condições de habilitação que reduzam as chances de que a Contratação seja realizada com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades na fase de execução contratual.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E ASSINATURA:

17.1. O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação objeto deste estudo se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

17.2. Conforme o § 1º do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes.

Aprovo o presente **Estudo Técnico Preliminar** nos termos em que se encontra.

Tocantinópolis/TO, 30 de julho de 2025.



WALDERICE SANTOS SOUSA
Secretária Executiva da Assistência Social